PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04332/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/04/1993
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza doação de terreno que especifica a ARPI - Associação Riograndense Pró-Idosos e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo a ARPI- associaçãoo Riograndense Pro-Idosos de terreno pertencente ao patrimônio municipal medindo 471,73m (quatrocentos e setenta e um vírgula setenta e três metros quadrados) de superfície situado na Travessa Mirabeau Pereira no bairro do Alecrim medindo os seguintes limites e dimensões:

Norte- com a de acesso Quadra de Esportes c/ 16,60m
Sul- com o Terreno Municipal Lagoa do c/ 15,60m
Leste- com a Via de acesso ao Mercado c/ 29,30m
Oeste- com Travessa Mirabeau Pereira c/ 29,60m

Art 2º- no terreno objeto da presente doação será construído um salão que se destina a ARPI- Associação Riograndense Pró-Idosos e só para esse fim deverá ser utilizado

Art 3º - O terreno e as benjetorias nele existentes e/ou introduzidas, reverterão, sem qualquer ônus, ao patrimônio municipal caso não sejam utilizadas para o fim a que se destinam, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, ou a qualquer tempo em caso de extinção das atividades para as quais foram destinadas, seja por qual motivo for.

Art 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 07/04/1993